



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 3.132, de 13 de setembro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial, junto a Lei Municipal nº 3.063, de 26 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), na dotação abaixo discriminada:

13.100	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico
15	Urbanismo
15.695	Turismo
15.695.0035	Ações e Desenvolvimento do Turismo
15.695.0035.1350	Aquisição de estrutura Ornamental imagem do Cristo Redentor
44.90.52.00	Equipamento e Material PermanenteR\$ 185.000,00

13.100	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico
23	Comercio e Serviços
23.695	Turismo
23.695.0035	Ações e Desenvolvimento do Turismo
23.695.0035.2533	Gestão Administrativa/Turismo
33.90.30.00	Material de ConsumoR\$ 5.000,00
33.90.39.00	Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 5.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito especial, aberto no artigo anterior da dotação especificada, será utilizado em igual importância, por anulação parcial ou total das dotações, abaixo mencionadas, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

02.001	PROCON
14	Direitos da Cidadania
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
14.422.0031	Gestão da Administração
14.422.0031.2344	Gestão Administrativa /Procon FUNDECON
33.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras R\$ 100.000,00

02.005	Chefia de Gabinete do Prefeito
04	Administração
04.422	Administração geral
04.422.0031	Gestão da Administração
04.422.0031.1250	Gestão Administrativa /Aquis. de Equip. e Mat. Permanente
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

11.001	Divisão de Agricultura e Abastecimento
20	Agricultura
20.605	Abastecimento
20.605.0009	Juara Produtora e Empreendedora
20.605.0009.1292	Gestão Administrativa da Secretaria do Agronegócio – Aquisição. de Equipamento Permanente.
44.90.52.00	Equipamentos e Material PermanenteR\$ 75.000,00
13.100	Secretária Municipal do Desenvolvimento Econômico
18	Gestão Ambiental
18.541	Preservação e Conservação Ambiental
18.541.0010	Juara Sustentável e Criativa
18.541.0010.2393	Ações de Educação Ambiental
33.90.30.00	Material de ConsumoR\$ 5.000,00
33.90.39.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

Art. 3º Fica autorizado à inclusão destas despesas no instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Municipal nº 3.032, de 08 de setembro de 2022, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.961, de 29 de dezembro de 2021, que trata do Plano Plurianual, período de 2022 a 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 13 de setembro de 2023.


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município